



# Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

**LEI Nº 1.851/2012,**

**De 23 de novembro de 2012.**

***Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2012, e dá outras providências***

Eu, **CLAUDIOMIRO QUADRI**, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciona a seguinte

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2012 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado á execução da proposta 09401.8560001/12-001 – Aquisição de Equipamentos e/ou Material Permanente para o Centro de Saúde de Capitão Leônidas Marques, aprovada pelo Fundo Nacional de Saúde, com a seguinte especificação:

13 – Secretaria de Saúde

13.04 – Fundo Municipal de Saúde/MSAÚDE/SUS

10.301 0027.1.409 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2012, no valor de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente da Proposta 09401.8560001/12-001 – Fundo Nacional de Saúde.

**Art. 3º** - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1521/2009 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1712/2011 para o Exercício de 2012, reformulada pela Lei 1741/2011.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 23 de novembro 2012.

Claudiomiro Quadri  
***Prefeito Municipal***